



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
**REITORIA**  
Rua Diogo de Vasconcelos, 122  
CEP 35400 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

RESOLUÇÃO CUNI Nº 015

Cria comissão para colher subsídios à reformulação do Estatuto e do Regimento Geral da UFOP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições estatutárias e legais,

Considerando a desatualização de artigos do Estatuto e do Regimento Geral desta Universidade, relativo ao atual estágio de desenvolvimento da Instituição e da realidade em que a mesma se acha inserida, e a conseqüente necessidade de suas reformulações;

considerando que é da competência deste Conselho definir e aprovar o teor de tais reformulações;

considerando, finalmente, a necessidade de se proceder a uma consulta à comunidade universitária para que todas as demandas por modificações possam ser levantadas e, portanto, consideradas em suas essências;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar uma comissão para colher subsídios às reformulações do Estatuto e do Regimento Geral, a ser constituída por representantes dos diversos setores da Instituição, a saber:

a) pelo Vice-Reitor, como membro nato deste Conselho, que exercerá as funções de presidente da comissão;

b) por 2 (dois) representantes da Escola de Minas, indicados por seu Conselho Departamental;

c) por 2 (dois) representantes da Escola de Farmácia, indicados por seu Conselho Departamental;

*Fazeei*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
**REITORIA**  
Rua Diogo de Vasconcelos, 122  
CEP 35400 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

d) por 2 (dois) representantes do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, indicados por seu Conselho Departamental;

e) por 2 (dois) representantes do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, indicados por seu Conselho Departamental;

f) por 1 (um) representante do Instituto de Artes e Cultura, indicado por sua Diretoria;

g) por 1 (um) representante do Conselho Diretor, indicado por seus membros;

h) por 1 (um) representante do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, indicado por seus membros;

i) por 1 (um) representante do Conselho Universitário, indicado por seus membros;

j) por 1 (um) membro da Comissão Permanente do Pessoal Técnico-administrativo-CPPA, indicado por seus pares;

k) por 1 (um) representante da Associação dos Docentes da Universidade Federal de Ouro Preto - ADUFOP, indicado por seu Presidente;

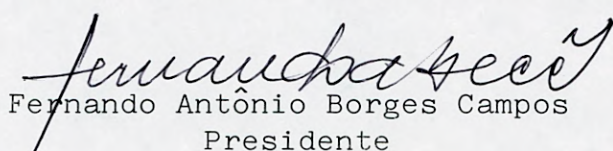
l) por 1 (um) representante da Associação dos Servidores da Universidade Federal de Ouro Preto - ASSUFOP, indicado por seu Presidente;

m) por 1 (um) representante do corpo discente, indicado pelo Diretório Central dos Estudantes;

Art. 2º - O prazo para a referida comissão entregar a este Conselho os subsídios para a Reformulação dos Estatuto e Regi<sup>me</sup>nto Geral é de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, devendo, para tanto, proceder às consultas junto à comunidade interna e à outras Instituições de Ensino Superior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, 19 de novembro de 1985.

  
Fernando Antônio Borges Campos  
Presidente